LEI MUNICIPAL Nº 1.892/2023

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE PAU DOS FERROS/RN, usando de suas atribuições legais, com fundamento no disposto no art. 43, e seus parágrafos, da Lei Federal N.º 4.320, de 17 de março 1964, faz saber que a Câmara Municipal de Pau dos Ferros/RN aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Especial no valor de R$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), destinado as seguintes dotações orçamentárias, conforme discriminação:

Discriminação	**Desdobramento**	**Valor – R$**
08.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
2191	Implantação e Promoção do Centro das Atividades de Especialidades Medicas	
335041	Contribuições	
Fonte	15001002	75.000,00
Fonte	16000000	75.000,00
Total		**150.000,00**

Discriminação	**Desdobramento**	**Valor – R$**
08.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
2194	Implantação e Promoção do Centro das Atividades de Especialidades Odontológicas (CEO)	
335041	Contribuições	
Fonte	15001002	75.000,00

Fonte	16000000	75.000,00
Total		**150.000,00**

Discriminação	**Desdobramento**	**Valor – R$**
08.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
2169	Apoio as Ações da Atenção Primaria em Saúde	
335041	Contribuições	
Fonte	15001002	75.000,00
Fonte	16000000	75.000,00
Total		**150.000,00**

Discriminação	**Desdobramento**	**Valor – R$**
08.001	Secretaria Municipal de Saúde	
10	Saúde	
2163	Promoção e Funcionamento dos Serviços Administrativos	
335041	Contribuições	
Fonte	15001002	150.000,00
Total		**150.000,00**

Art. 2º - Constitui recursos para abertura deste crédito, os recursos previstos no art. 43, da Lei Federal N.º 4.320/1964.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Pau dos Ferros, Estado do Rio Grande do Norte, em 17 de janeiro de 2023.

MARIANNA ALMEIDA NASCIMENTO
Prefeita